



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 23, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 10 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o repasse a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, com ressalvas, desde que haja dotação orçamentária para tal ação, bem como seja feita uma apresentação detalhada das metas de trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 10 de dezembro de 2019.


GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 23/2019, Aprova o repasse ao Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, com ressalvas, desde que haja dotação orçamentária para tal ação, bem como seja feita uma apresentação esmiuçada das metas de trabalho.

Santa Maria de Jetibá/ES, 10 de dezembro de 2019.

SIGRID STUHR
Secretária de Saúde

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017